



## **LEI ORDINÁRIA Nº 384**

*de 29 de agosto de 1989*

### **"Dispõe sobre a criação do gabinete do Vice Prefeito e dá outras providências"**

*A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia, 28 de agosto de 1.989., de acordo com o artigo 66, parágrafo 7º da Constituição Federal do Brasil e artigo 78, parágrafo 3º da lei complementar nº 07 de 20 de novembro de 1.981. Promulgou a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica criado o gabinete do vice prefeito, que terá sua instalação e funcionamento representativo na sede da Prefeitura Municipal.*

**Art. 2º.** *O Vice Prefeito, além de outras atribuições previstas na Constituição Federal, representará o Prefeito e sua ausência e auxiliará sempre que por este for convocado para missão especial.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões. Em, 29 de agosto de 1.989*

**ALTARI DE OLIVEIRA** *Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 384/1989 - 29 de agosto de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*